

880

-DECRETO Nº 22, DE 20 DE DEZEMBRO DE 1977-

JOSÉ RISSATO, Prefeito Municipal de Meridiano, Estado de São Paulo, etc., usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

D E C R E T A:

Artigo 1º - De conformidade com o estabelecido pelo Ministério da Fazenda, através do Decreto nº 79.611 de 28.04.77, fica corrigido em Cr\$-877,70-(oitocentos e setenta e sete cruzeiros e setenta-centavos), o valor de referência (VR) a ser utilizado pelo Município no exercício de 1978, reajustado em 1,16 (um virgula dezesseis) de acordo com a lei nº 6.423 de 17.06.77, que reajusta a correção monetária de obrigação pecuniária, tendo por base a variação nominal da obrigação reajustável do Tesouro Nacional, prevalecendo, portanto, o valor de referência em Cr\$-978,70-(Novecentos e setenta e oito cruzeiros e setenta centavos) para fins de cálculos da alíquota de impostos e taxas municipais, nos termos do inciso II do artigo 2º da lei municipal nº 24 de 16.12.75.

Artigo 2º - Este decreto entrará em vigor em 1º de janeiro de 1978, data em que ficará revogadas as disposições em contrário.

Meridiano, 20 de dezembro de 1977.-

José Rissato

Prefeito Municipal

Registrado e publicado nesta Secretaria com afiliação no lugar de costume na Prefeitura Municipal e arquivamento no Cartório de Registro Civil, desta cidade, na data supra.



Hermenegildo Baldin
Secretário